



**LAGOA DA
CONFUSÃO**
A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013 / 2016

Lei Nº 594/2013, 18 de fevereiro de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar horta comunitária em Aldeia Indígena e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Horta Comunitária na Aldeia Wataú.

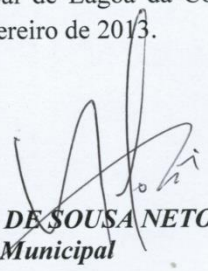
Art. 2º - A horta em epígrafe deverá ter como meta a sustentabilidade de pessoas com vulnerabilidade social e nutricional, visando a inclusão social e a saúde da comunidade, além da geração de renda, e, a garantia da segurança alimentar sem o uso de agrotóxicos.

Art. 3º - A Prefeitura deverá disponibilizar um profissional Técnico em agricultura para acompanhar o projeto antes e depois de sua implantação.

Art. 4º - Para execução deste projeto a Prefeitura contará com a parceria da Secretaria de Saúde e da Agricultura através de recursos obtidos com recursos dos Fundo de Alimentação e Nutrição ligados ao Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal